



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 194/2022

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1004/2021, de 25 de outubro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 92.100,00 (noventa e dois mil e cem reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2022, assim especificados:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
12.361.1400.2.011 – Manutenção do Ensino Fundamental	
101 – Fundeb 70%	
419 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.500,00
420 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	23.600,00
Total	92.100,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0300 – Fundos Especiais	
0306 – Fundo Municipal de Educação	
101 – Fundeb 70%	
421 – 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.100,00
Total	92.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

(datado e assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3933-F200-6EB9-8D7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ ANTONIO DOMINGOS AGUIAR (CPF 870.XXX.XXX-20) em 26/09/2022 09:37:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/3933-F200-6EB9-8D7A>